



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 4.023, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SANCIONADO

13 / 08 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 32.779,74 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 32.779,74 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.3.90.14	FICHA: 05 DIARIAS CIVIL	R\$ 32.779,74
Total do Crédito		R\$ 32.779,74

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 32.779,74 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação**, conforme a programação a seguir:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2002	CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.30	FICHA: 14 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.071,35

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2002	CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.33	FICHA: 15 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 19.923,02

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

01.	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.00.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.01.00.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
01.01.00.01.031.0001.2002	CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS		
3.3.90.36	FICHA: <u>16</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 6.071,35
01.	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.00.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.01.00.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA		
01.01.00.01.031.0001.2002	CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS		
3.3.90.39	FICHA: <u>17</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 714,02
Total do Crédito			R\$ 32.779,74

Art. 3º A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de agosto de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal